

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÕES

- 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.2.1. SETOR DE Secretaria de Saude
- 1.3. TÍTULO DO ETP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E SENSORIAIS INFANTIS, DESTINADOS À ESTIMULAÇÃO MOTORA, SENSORIAL E PSICOMOTORA DE CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MUNICIPAL – TEA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.
- 1.4. Numeração do ETP: Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 0015/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.442/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A presente demanda decorre da necessidade de **estruturação, ampliação e adequação do ambiente terapêutico e pedagógico** do Centro de Desenvolvimento Infantil Municipal – TEA, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG**, com vistas a garantir atendimento qualificado às crianças diagnosticadas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

Atualmente, verifica-se que o espaço destinado às atividades de **estimulação motora, sensorial e psicomotora** apresenta **insuficiência de materiais adequados**, limitando a realização de intervenções terapêuticas individualizadas e em grupo, comprometendo o pleno desenvolvimento das crianças atendidas. A ausência ou quantitativo reduzido desses materiais dificulta a aplicação de práticas terapêuticas baseadas na **integração sensorial**, amplamente recomendadas para o tratamento de crianças com TEA.

Os materiais pedagógicos e sensoriais solicitados são essenciais para:

- Promover o **desenvolvimento motor amplo e fino**;
- Favorecer a **regulação sensorial**;
- Estimular a **coordenação motora**, o equilíbrio e a propriocepção;
- Reduzir comportamentos de desorganização sensorial;
- Proporcionar um ambiente **seguro, acolhedor e adaptado** às necessidades específicas das crianças com TEA.

Diante da demanda contínua por atendimento especializado e considerando o **aumento gradativo do número de crianças atendidas**, faz-se necessária a aquisição dos materiais por meio de **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a reposição, ampliação e adequação gradual do acervo, conforme a necessidade operacional do Centro durante a vigência da ata.

Quantitativos Estimados:

Item	Descrição	UN	QTDE
1.	Balanço Infantil Ninho Sensorial Balanço De Teto Infantil – cores variadas (verde, azul, laranja e amarelo); Material: Feito em Tecido Oxford muito resistente em duas camadas com costura reforçada; 1.50m de altura 50cm de Largura	UN	04
2.	Balanço De Disco Giratório Colorido Infantil Suspenso Quintal C/corda ; Comprimento da armação – 1,7m; Altura da armação- 1,7m; Peso- até 400kg; Revestimento – Tecido oxford	UN	03
3.	Balanço Sensorial Lycra Kit Instalação para Autismo E TDAH cores variadas (verde, azul, amarelo e laranja). Indicado para crianças com peso máximo de 60 kg. Material.: Lycra Cores: Azul royal. Tamanho: 1,40 m x 1,40 m – duplo	UN	03
4.	Piscina de Bolinhas Espumada – acolchoada . Descrição: Área/piscina medindo 2,00Cx1,20Lx30cm. A com espessura de 10cm de espuma, ligada por velcros, revestida em bagun. Acompanhada de bolinhas. Medidas: 2,00m x 1,20m x 30cm; piscina 100x120x30; escada 100x50x30; rampa 70x50x30	UN	01
5.	Tapete Sensorial 12 Texturas Brinquedo Sensorial Estimulação – Tatame colorido: - Material: E.V.A; - Anti-derrapante. Montagem em encaixe rápido Dimensões: 31cm x 31cm x 0,6cm (CxLxA) por placa	UN	01
6.	Conjunto de ginástica de parede com escada sueca 9 em 1 lankowood – balanço de trapézio, escada de corda, parede de pedra, parede de corda, escalador de rampa de rocha, escorregador, barra de pull-up escada e balanço, - equipamento de escalada Montessori para crianças.	UN	01



7.	ESCADA E RAMPA C/ 3 PEÇAS – cores variadas. Contém 3 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestida em tecido bagum, lavável sendo: uma escada, um puff, uma rampa. Cada peça tem em média 60x60x30 cm. O conjunto montado tem 120x120x30 cm. Circuito contendo 3 peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa.	UN	01
8.	Skate integração , módulo com escada, túnel e rampa espumados, colchonete quadriculado e escada suspensa. Cores variadas.	UN	01
9.	Kit Modular 5 Peças - Mini Rampas + Rampas de Acesso + Arco Túnel Infantil – cores variadas. 2 Módulos Mini Rampa (60x60x10 cm) – Inclinações suaves que incentivam a subida e descida com segurança. 2 Módulos Mini Rampa de Acesso (60x60x10 cm) – Design adaptado para facilitar a entrada e saída do circuito. 1 Módulo Arco Túnel (60x60x10 cm, passagem de 40 cm de diâmetro) – Desafio divertido para engatinhar, passar por dentro e explorar.	UN	01
10.	Módulo Trapézio Espumado Infantil amarelo 1m20m x 60cm x 30cm – azul claro Dimensões: 1,20m (C) x 60cm (L) x 30cm (A). Material: Espuma de alta densidade + revestimento impermeável e lavável. Cores: Variadas e vibrantes. Peso aproximado: 6 kg. Faixa etária: 1 a 6 anos	UN	02
11.	Módulo Retângulo Espumado verde claro 1m x 30cm x 30cm. Altura: 30 cm. Comprimento: 100 cm. Largura: 30 cm. Espuma: D26. Tecido: Corino	UN	02
12.	Módulo Rebaixo em U Espumado – Vermelho 60cm x 60cm x 30cm. Altura: 30 cm. Comprimento: 60 cm. Largura: 60 cm. Espuma: D26. Tecido: Corino	UN	01
13.	Espumado Lombadinha 3 Módulos com velcro. Nº de Peças: 3. Altura: 35 cm. Comprimento: 75 cm. Largura: 45 cm. Espuma: D26. Tecido: Corino	UN	01
14.	Piscina de Bolinhas desmontável 100% Espuma 1m50 diâmetro x 30cm altura. Acompanha bolinhas: Não. Altura: 30 cm. Diâmetro: 150 cm. Espuma: D26. Tecido: Corino	UN	01
15.	Bolinhas de Piscina 76mm Saco com 250 coloridas. Quantidade: 250 bolinhas. Diâmetro: 76 mm. Cores: mix vibrante de vermelho, azul, amarelo e verde	UN	02
16.	Módulo Arco Túnel 60 x 60 x 20cm e Passagem 40cm diâmetro – Vermelho. Altura: 60 cm. Comprimento: 20 cm. Largura: 60 cm. Espuma: D26. Tecido: Corino. Peso Aproximado: 0,2 kg. Idade Recomendada: 0 a 4 anos	UN	02
17.	Escada Suspensa – Sensorial. Material: bastões em madeira, suspenso por cordas de alta resistência de 10 mm, coberta por	UN	01



	mangueira cristal. dimensões: 40cm de largura x 1.65 m de altura. peso suportado: até 100 kg		
18.	Puff Tipo Pera altura: 100 cm (1 metro); largura: 80 cm; peso: 4kg; cor: todas as cores do catálogo; garantia: 6 meses; conteúdo da embalagem: 1 puff fofão com flocos de isopor em enchimento; modelo: fofão; material: confeccionado em corino/courvin (couro sintético) de alta resistência, com costura tripla em nylon	UN	04
19.	Tapete em EVA Infantil – tipo tatame – 12 peças – cores variadas; material – EVA; quantidade de peças – 10; altura da peça – 100cm; largura da peça – 100cm; espessura – 3cm; área total – 10m ² ; com bordas – sim; idade recomendada	UN	02

***Observação:** Os quantitativos acima são **estimativos**, podendo ser ajustados conforme a demanda real, disponibilidade orçamentária e planejamento das atividades terapêuticas, não gerando obrigação de contratação integral, conforme as regras do Sistema de Registro de Preços.*

Problema a Ser Resolvido

A aquisição dos materiais visa solucionar a **insuficiência de recursos pedagógicos e sensoriais** adequados para o atendimento especializado de crianças com TEA, possibilitando a implementação de práticas terapêuticas eficazes e seguras, garantindo:

- **Qualidade no atendimento multiprofissional;**
- **Segurança física e emocional** das crianças;
- **Melhoria do ambiente terapêutico**, tornando-o mais inclusivo e funcional;
- Atendimento às diretrizes da **Política Nacional de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao **interesse público**, à **promoção da saúde**, ao **direito ao desenvolvimento infantil** e à melhoria contínua dos serviços prestados pelo Município de Congonhal/MG.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como



preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Muito embora o Estudo Técnico Preliminar não se configure como o projeto básico ou Termo de Referência definitivo que norteará a contratação, este instrumento possui papel fundamental na **definição das soluções** que subsidiarão os demais documentos do processo de contratação. Assim, faz-se necessária a definição de **parâmetros mínimos orientadores**, capazes de assegurar que a solução a ser contratada atenda plenamente ao **interesse público**, às **necessidades do serviço** e às **especificidades do público atendido**.

Nesse sentido, os **requisitos mínimos da contratação** para a aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais infantis deverão observar, no mínimo, os seguintes critérios:

1. Requisitos Técnicos e Funcionais

- Os materiais deverão ser **adequados ao uso infantil**, especialmente para crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;
- Deverão permitir a **estimulação motora, sensorial e psicomotora**, possibilitando atividades individuais e coletivas;
- Os equipamentos deverão possibilitar a **montagem de circuitos sensoriais e motores**, com modularidade e flexibilidade de uso;
- Os produtos deverão suportar **uso contínuo**, compatível com ambientes terapêuticos e institucionais.

2. Requisitos de Segurança

- Os materiais deverão ser confeccionados com **materiais atóxicos**, livres de substâncias nocivas à saúde;
- Não poderão apresentar **arestas cortantes, pontas ou partes que ofereçam risco** às crianças;
- Os equipamentos suspensos deverão possuir **sistemas de fixação seguros**, com capacidade de carga compatível com o uso pretendido;
- Os produtos deverão atender às **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, inclusive as normas da ABNT, quando existentes.

3. Requisitos de Material e Acabamento

- Espumas deverão possuir **densidade compatível com o uso infantil**, garantindo conforto e absorção de impacto;



- Revestimentos deverão ser **impermeáveis, laváveis e de fácil higienização**, como corino, bagum, courvin ou materiais equivalentes;
- Tecidos utilizados deverão apresentar **alta resistência mecânica**, com costuras reforçadas;
- Materiais estruturais, quando existentes, deverão ser resistentes e duráveis.

4. Requisitos de Dimensões e Capacidade

- As dimensões dos produtos deverão ser compatíveis com os **espaços físicos disponíveis** no Centro de Desenvolvimento Infantil Municipal – TEA;
- Os equipamentos deverão possuir **capacidade de carga compatível com a faixa etária atendida**, respeitando limites mínimos de segurança;
- Os módulos espumados deverão permitir **uso seguro por crianças de diferentes idades**, conforme indicação do fabricante.

5. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos confeccionados com **materiais recicláveis ou reciclados**;
- Os produtos deverão apresentar **durabilidade elevada**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Os fornecedores deverão observar práticas que minimizem o **impacto ambiental**, em consonância com as diretrizes da Administração Pública Sustentável.

6. Requisitos de Garantia e Assistência

- Os produtos deverão possuir **garantia mínima**, conforme legislação vigente;
- O fornecedor deverá assegurar **suporte técnico e substituição** em caso de defeitos de fabricação durante o período de garantia.

7. Requisitos de Entrega e Logística

- O prazo máximo de entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em horário previamente estabelecido;
- Os produtos deverão ser entregues **montados ou acompanhados de manual de montagem**, quando aplicável.

8. Requisitos Econômicos

- Os valores unitários deverão estar compatíveis com os **preços praticados no mercado**, conforme pesquisa de preços;
- A contratação deverá observar a **vantajosidade econômica**, considerando custo-benefício, durabilidade e vida útil dos materiais;

- Os preços registrados não implicarão obrigação de contratação integral, conforme regras do **Sistema de Registro de Preços**

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

O presente item contempla o levantamento de mercado, a análise das alternativas disponíveis, a estimativa do valor da contratação e a justificativa da escolha da solução, atendendo aos requisitos obrigatórios previstos na legislação vigente.

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado **levantamento de mercado** com o objetivo de identificar e avaliar as **alternativas existentes** para a aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais infantis voltados à estimulação motora, sensorial e psicomotora de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A pesquisa considerou **aspectos técnicos, econômicos e operacionais**, tendo sido subsidiada por:

- Análise de **contratações similares** realizadas por outros municípios e órgãos públicos;
- Consulta a **catálogos eletrônicos** e sites especializados em equipamentos pedagógicos e terapêuticos;
- Levantamento junto a **fornecedores do ramo**, observando padrões de mercado;
- Avaliação de práticas adotadas em **centros especializados em atendimento a crianças com TEA**.

Com base no levantamento, identificaram-se as seguintes **alternativas de solução**:

Solução 1: Aquisição Direta dos Materiais Pedagógicos e Sensoriais

Consiste na aquisição definitiva dos materiais, que passam a integrar o **patrimônio do Município**, com utilização contínua no Centro de Desenvolvimento Infantil Municipal – TEA.

Vantagens:

- Incorporação dos bens ao **patrimônio público**;
- **Disponibilidade permanente** dos materiais para uso terapêutico;
- Maior **controle sobre a utilização e conservação**;



- Melhor **custo-benefício a médio e longo prazo**, considerando a durabilidade dos materiais;
- Possibilidade de reposição gradual via **Sistema de Registro de Preços**.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial;
- Responsabilidade pela conservação e armazenamento;
- Eventual necessidade de reposição por desgaste natural.

Custos Envolvidos:

- Valor de aquisição dos materiais;
- Custos indiretos relacionados à logística e armazenamento;
- Eventuais custos de manutenção ou substituição por desgaste.

Solução 2: Locação ou Cessão Temporária de Materiais Pedagógicos e Sensoriais

Consiste na contratação de materiais por período determinado, sem incorporação ao patrimônio público.

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Possibilidade de substituição periódica dos materiais;
- Redução da responsabilidade patrimonial.

Desvantagens:

- **Custo recorrente**, podendo superar o valor da aquisição ao longo do tempo;
- Limitação quanto à disponibilidade e variedade dos materiais;
- Dependência contínua de contratos;
- Restrições quanto ao uso intensivo e adaptações necessárias.

Custos Envolvidos:

- Pagamentos periódicos de locação;
- Eventuais taxas adicionais por desgaste ou danos;
- Custos administrativos recorrentes.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

A estimativa do valor da contratação foi realizada com a finalidade de **dimensionar o custo aproximado da solução escolhida**, permitindo avaliar sua **viabilidade econômica** e compatibilidade com a **dotação orçamentária** disponível, não se confundindo com a pesquisa de preços para fins de aceitabilidade das propostas.

A estimativa foi elaborada com base em:



- Pesquisas de preços em **contratações similares de outros entes públicos**;
- Consulta a **sítios eletrônicos de fornecedores especializados**;
- Análise de **catálogos e tabelas referenciais** de mercado;
- Consideração de custos indiretos, tais como **tributos, encargos logísticos e despesas administrativas**.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos de suporte encontram-se **anexados ao processo**, podendo constar em **anexo classificado**, caso a Administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão do procedimento licitatório.

Ressalta-se que os valores estimados possuem caráter **referencial**, podendo sofrer variações conforme quantidades efetivamente contratadas, condições comerciais e vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após a análise técnica e econômica das alternativas identificadas, conclui-se que a **aquisição direta de materiais pedagógicos e sensoriais infantis, por meio do Sistema de Registro de Preços**, mostra-se a **solução mais adequada e vantajosa** para atender às necessidades do Centro de Desenvolvimento Infantil Municipal – TEA.

Do ponto de vista **técnico**, a aquisição garante:

- Disponibilidade contínua dos materiais;
- Adequação às atividades terapêuticas específicas;
- Possibilidade de uso simultâneo em diferentes atendimentos;
- Flexibilidade para reposição e ampliação do acervo.

Sob o aspecto **econômico**, a aquisição apresenta melhor custo-benefício ao longo do tempo, evitando custos recorrentes de locação e permitindo planejamento financeiro mais eficiente, além de alinhar-se aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**.

Dessa forma, a solução escolhida atende plenamente ao **interesse público**, à **necessidade assistencial** e às diretrizes legais aplicáveis, justificando a continuidade do processo de contratação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório



Após a realização do levantamento de mercado e da análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, identificou-se como **solução mais adequada** para atendimento da necessidade apresentada a **aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais infantis**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, destinados ao Centro de Desenvolvimento Infantil Municipal – TEA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG.

A solução consiste na **aquisição de bens permanentes e de consumo durável**, destinados à estimulação **motora, sensorial e psicomotora** de crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, a serem utilizados em atividades terapêuticas e pedagógicas realizadas de forma contínua pela equipe multiprofissional.

Não se trata de contratação de serviço, tampouco de fornecimento de sistema integrado, mas sim de **aquisição de materiais físicos**, com entrega conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A solução não possui caráter de serviço continuado, sendo incompatível com tal classificação, mas permite **flexibilidade no fornecimento**, atendendo às necessidades variáveis do Centro.

A adoção do SRP justifica-se pela **demandas recorrente**, possibilidade de **reposição gradual**, ampliação do acervo e melhor planejamento orçamentário, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

7.1.1. Definição da forma de contratação

Diante da solução escolhida, indica-se a seguinte forma de contratação:

a) Forma de entrega/prestação de serviços:

- ☐ Entrega imediata.
- ☐ Entrega parcelada.
- ☐ Serviço ou fornecimento de natureza continuada.
- ☒ Contratação por escopo predefinido.

b) Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:

- ☐ Dispensa eletrônica;

- ☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Dispensa emergencial de licitação;
- ☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;
- ☐ Inexigibilidade de licitação;
- ☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- ☒ Pregão eletrônico;
- ☐ Concorrência eletrônico;
- ☐ Leilão;
- ☐ Concurso;
- ☐ Diálogo competitivo;

c) **Sistema de Registro de Preços:**

- ☒ Será adotado;
- ☐ Não será adotado;

7.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório**

A contratação deverá ser **parcelada por itens**, considerando que os materiais pedagógicos e sensoriais possuem **natureza independente**, funcionalidades distintas e não exigem padronização estética ou técnica que inviabilize o parcelamento.

O parcelamento por itens possibilita:

- **Ampliação da competitividade** do certame;
- Participação de **maior número de fornecedores**;



- Obtenção de **propostas mais vantajosas** para a Administração;
- Atendimento aos princípios da **isonomia, economicidade e eficiência**.

Ressalta-se que o parcelamento não caracteriza fracionamento indevido da despesa, uma vez que não tem por objetivo enquadramento em modalidade menos rigorosa, mas sim a **melhor adequação técnica e econômica da contratação**, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria significativa da qualidade dos atendimentos terapêuticos** oferecidos às crianças com TEA;
- **Otimização do uso dos recursos humanos**, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde;
- **Redução de custos indiretos**, decorrentes da ausência de materiais adequados;
- **Maior durabilidade e aproveitamento dos bens**, considerando o ciclo de vida dos produtos;
- Promoção da **economicidade**, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos;
- Contribuição para o **desenvolvimento sustentável**, mediante a aquisição de produtos duráveis e de fácil manutenção.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias pela Administração:

- Organização e adequação dos **espaços físicos** destinados à instalação e uso dos materiais;
- Designação formal de **servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços**;
- Orientação básica aos servidores quanto ao **uso correto, conservação e higienização** dos materiais;
- Verificação prévia das **condições de segurança** do ambiente;
- Recebimento, conferência e ateste dos materiais entregues.

Não se faz necessária capacitação técnica especializada, considerando a natureza dos bens, ressalvadas orientações básicas de uso.



7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

No momento, **não** foram identificadas contratações correlatas ou **interdependentes** diretamente relacionadas à presente contratação que possam impactar sua execução.

Eventuais aquisições futuras de materiais complementares ou serviços de manutenção não configuram interdependência obrigatória com o objeto deste ETP.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

A solução proposta apresenta **baixo impacto ambiental**, por se tratar da aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais duráveis, sem consumo direto de energia ou geração significativa de resíduos.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes práticas:

- Preferência por produtos com **maior durabilidade e vida útil prolongada**;
- Aquisição de materiais **laváveis e reutilizáveis**, reduzindo descarte precoce;
- Incentivo à **logística reversa**, quando aplicável, para descarte ou substituição de materiais danificados;
- Observância às diretrizes da **Administração Pública Sustentável**.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas realizadas no presente **Estudo Técnico Preliminar**, conclui-se que a **aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais infantis**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mostra-se **necessária, viável e plenamente adequada** para atender às demandas do **Centro de Desenvolvimento Infantil Municipal – TEA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG**.

Restou evidenciado que os materiais pretendidos são **essenciais para a estimulação motora, sensorial e psicomotora** de crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, contribuindo diretamente para a **melhoria da qualidade dos atendimentos terapêuticos**, para a **promoção do desenvolvimento infantil** e para a criação de um **ambiente seguro, confortável e inclusivo**, compatível com as necessidades específicas do público atendido.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que a **aquisição direta dos materiais**, em detrimento de outras formas de contratação, representa a **solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico**, especialmente quando realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, que proporciona **flexibilidade, planejamento, economicidade e eficiência**, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Verificou-se, ainda, que a contratação:

- Está alinhada aos **princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**;
- Possui **compatibilidade orçamentária**, conforme estimativa de custos realizada;
- Apresenta **baixo impacto ambiental**, com adoção de critérios de sustentabilidade;
- Não demanda providências complexas ou contratações interdependentes;
- Atende integralmente aos requisitos previstos no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, o presente **Estudo Técnico Preliminar** encontra-se **apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para **Registro de Preços para aquisição dos materiais pedagógicos e sensoriais infantis**, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário abaixo:

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde

